



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 1.472 de 20 de março de 2000

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

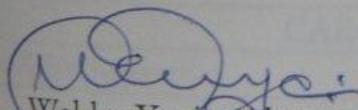
Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do Anexo I desta Lei que passarão a integrar o Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Rio Casca instituído pela Lei Municipal nº 1.427/98 e suas alterações.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei observarão todas as normas contidas na Lei Municipal nº 1.427/98, principalmente as disposições relativas a vencimentos e atribuições dos cargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 20 de março de 2000.

  
Waldyr Xavier Alvarenga  
Prefeito Municipal



ANEXO I  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo III Apoio ao Ensino		
CARGO	Símbolo	Nº Cargos
Auxiliar de Secretaria e Biblioteca	AE-ASB	02

Grupo VI Apoio Operacional		
CARGO	Símbolo	Nº Cargos
Porteiro	AO-V	04
Faxineira	AO-F	06
Pedreiro	AO-P	02
Operário	AO-O	06

Grupo VIII Serviços Gerais		
CARGO	Símbolo	Nº Cargos
Auxiliar Administrativo	SG-ASG	05

WS